



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

TERÇA- FEIRA – 13 DE AGOSTO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 123

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **DECRETOS Nº 091; 093; 096; 098; 101/2024:** ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): José Guirra dos Santos
- Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro
- Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO  
CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 91 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 431 de 30 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 148 de 28 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 0211001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.036 - MANUTENCAO DAS ACOES VOLTADAS A PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	8.000,00
3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	8.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>

#### 0212001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.018 - MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>38.000,00</b>	<b>38.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2024.

*Stephenson Gil de Souza*

STEPHENSON GIL SOUZA  
Tesoureiro  
CPF: 519.643.685-53

*José Guirra dos Santos*

JOSE GUIRRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CPF: 286.017.505-91



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO  
CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 93 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 257.000,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 440 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$257.000,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0209000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

###### 2.012 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.000,00</b>

##### 0210000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

###### 2.055 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	185.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>185.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>185.000,00</b>

##### 0211001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

###### 2.043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 16610000 - Material de Distribuicao gratuita	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.000,00</b>

##### 0212000 - SECRETARIA DE SAUDE

###### 2.035 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE

3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil	3.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	43.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>66.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>66.000,00</b>

**Total Suplementado: 257.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

TERÇA-FEIRA  
13 DE AGOSTO DE 2024  
ANO IV - EDIÇÃO Nº 123

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO  
CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 0203000 - CONTROLADORIA GERAL

###### 2.104 - MANUTENCAO DAS ACOES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>

##### 0210000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

###### 2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	125.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>125.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>125.000,00</b>

##### 0211001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

###### 2.036 - MANUTENCAO DAS ACOES VOLTADAS A PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.000,00</b>

##### 0212001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

###### 2.025 - MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E PROMOCAO DE SAUDE.

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>

###### 2.077 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BOMFIM

3.3.71.92.00 / 15001002 - Despesa de Exercícios Anteriores	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>23.000,00</b>

##### 0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

###### 2.011 - MANUTENCAO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA EDUCACAO

3.3.90.32.00 / 15001001 - Material de Distribuicao gratuita	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>

###### 2.016 - MANUTENCAO DAS ACOES E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 15410000 - Obrigacoes Patronais	43.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>43.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>73.000,00</b>



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO  
CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Anulado: 257.000,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 5 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 05 de agosto de 2024.

*Stephenson Gil de Souza*

STEPHENSON GIL SOUZA  
Tesoureiro  
CPF: 519.643.685-53

*José Guirra dos Santos*

JOSE GUIRRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CPF: 286.017.505-91



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO  
CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 96 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 440 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$31.000,00 (Trinta e um mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0205000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

###### 2.005 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	22.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	9.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>31.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>31.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>31.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 0210000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

###### 2.050 - MANUTENÇÃO DAS ESTADAS VICINAIS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	9.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>9.000,00</b>

##### 0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

###### 2.016 - MANUTENCAO DAS ACOES E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>22.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>22.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>31.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

TERÇA-FEIRA  
13 DE AGOSTO DE 2024  
ANO IV - EDIÇÃO Nº 123

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO  
CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 7 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 07 de agosto de 2024.

*Stephenson Gil de Souza*

STEPHENSON GIL SOUZA  
Tesoureiro  
CPF: 519.643.685-53

*José Guirra dos Santos*

JOSE GUIRRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CPF: 286.017.505-91



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

TERÇA-FEIRA  
13 DE AGOSTO DE 2024  
ANO IV - EDIÇÃO Nº 123

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO  
CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 98 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 440 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0205000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

###### 2.005 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>7.000,00</b>

##### 0210000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

###### 2.055 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	130.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>130.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>130.000,00</b>

##### 0211001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

###### 2.036 - MANUTENCAO DAS ACOES VOLTADAS A PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS

3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>

###### 2.043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.48.00 / 16610000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>

###### 2.054 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	8.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>

###### 2.076 - EXPANSÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>23.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

TERÇA-FEIRA  
13 DE AGOSTO DE 2024  
ANO IV - EDIÇÃO Nº 123

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO  
CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

##### 0212000 - SECRETARIA DE SAUDE

###### 2.035 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>260.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

##### Dotações Anuladas

##### 0206000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

###### 2.007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>

##### 0210000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

###### 2.050 - MANUTENÇÃO DAS ESTADAS VICINAIS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	90.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>90.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>90.000,00</b>

##### 0211001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

###### 2.036 - MANUTENCAO DAS ACOES VOLTADAS A PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>

###### 2.038 - MANUTENCAO DAS ACOES DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>7.000,00</b>

##### 0212000 - SECRETARIA DE SAUDE

###### 1.002 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

4.4.90.39.00 / 17000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>

###### 2.035 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE

3.1.91.13.00 / 15001002 - Obrigações Patronais	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO  
CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Unidade Orçamentária:	13.000,00
<hr/>			
<b>0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>			
<hr/>			
<b>1.010 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE ESCOLAR - INFANTIL</b>			
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente			5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>5.000,00</b>
<b>2.011 - MANUTENCAO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA EDUCACAO</b>			
3.3.90.35.00 / 15001001 - Servicos de Consultoria			10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>10.000,00</b>
<b>2.016 - MANUTENCAO DAS ACOES E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			130.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>130.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>145.000,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>		<b>260.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 9 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 09 de agosto de 2024.

*Stephenson Gil de Souza*

STEPHENSON GIL SOUZA  
Tesoureiro  
CPF: 519.643.685-53

*José Guirra dos Santos*

JOSE GUIRRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CPF: 286.017.505-91



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO  
CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 101 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 500.815,83 (Quinhentos mil e oitocentos e quinze reais e oitenta e três centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 440 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$500.815,83 (Quinhentos mil e oitocentos e quinze reais e oitenta e três centavos) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0210000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

###### 1.031 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	500.815,83
<b>Total por Ação:</b>	<b>500.815,83</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>500.815,83</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>500.815,83</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

###### 2.016 - MANUTENCAO DAS ACOES E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	500.815,83
<b>Total por Ação:</b>	<b>500.815,83</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>500.815,83</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>500.815,83</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 12 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 12 de agosto de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

TERÇA-FEIRA  
13 DE AGOSTO DE 2024  
ANO IV - EDIÇÃO Nº 123

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

*Stephenson Gil de Souza*

STEPHENSON GIL SOUZA

Tesoureiro

CPF: 519.643.685-53

*José Guirra dos Santos*

JOSE GUIRRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF: 286.017.505-91